



PODER EXECUTIVO

Pregão Eletrônico nº. 18/2020
Processo nº. 8018/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO ENQUADRADOS NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81802

Aos 21 dias do mês de setembro de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 018/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 21/09/2020, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

*1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **NEUROPRIIME CLÍNICA MÉDICA S/S**, CNPJ sob o n. 26.535.777/0001-44 e Inscrição Estadual isenta, com endereço a Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, nº 870. Conjunto Comercial 611. Bairro: Vila do Golf, Cidade: Ribeirão Preto Estado: SP, CEP: 14.027-250, E-mail: cacruz@hcrp.usp.br, Fone: (16) 3820-3820, (16) 99108-1020, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:*

ITEM	EXAMES	QUANTIDADE ESTIMADA	VALORE UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
7	Eletroneuromiografia dos Membros Superiores	100	370,90	37.090,00
8	Eletroneuromiografia dos Membros Inferiores	100	370,90	37.090,00
9	Eletroneuromiografia dos Membros Superiores e Inferiores	50	605,60	30.280,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 31/12/2020, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de



vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento



e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR



8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 103012105.2112. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 391.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

- 11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
- a) 02 (duas) para o Município;
 - b) 01 (uma) para a empresa registrada;
 - c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Rodrigo Nogueira Cardoso, CPF/MF nº 141.086.138-48, Carteira de Identidade nº 21.966.253-8 SSP-SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 21 de setembro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

NEUROPRIME CLÍNICA MÉDICA S/S

Testemunhas:- 1) _____

2) _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **NEUROPRIME CLÍNICA MÉDICA S/S.**

CONTRATO Nº: **81802**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO ENQUADRADOS NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 21, de setembro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP



Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Rodrigo Nogueira Cardoso.

Cargo: Sócio Administrador.

CPF: 141.086.138-48 RG: 21.966.253-8 SSP-SP.

Data de Nascimento: 02/05/1976.

Endereço residencial completo: Avenida Onze nº 405, 6º Andar, Apartamento 65, Centro, CEP 14.620-000, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: cacruz@hcrp.usp.br.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3820-3820, (16) 99108-1020.

Assinatura: _____

Advogado:

PODER EXECUTIVO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00018/2020 (SRP)

Às 14:06 horas do dia 21 de setembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DIRCEU POLO FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8018/2020, Pregão nº 00018/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Exame por Tomografia Computadorizada

Descrição Complementar: Exame por tomografia computadorizada

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

R\$ 333,3300

por inexistência de proposta

Descrição:

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável:

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	Cancelamento Automático	15/09/2020	09:00:15	-
Homologado		21/09/2020	14:06:27	DIRCEU POLO FILHO

Item: 2

Exame Anatomo Patológico Pré-Operatório

Descrição Complementar: Exame anatomo patológico pré-operatório

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

R\$ 406,6700

Descrição:

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável:

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 505 - quarta-feira - 23 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 22

por inexistência de proposta

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado	15/09/2020	09:00:15	-
Cancelamento Automático			
Homologado	21/09/2020	14:06:27	DIRCEU POLO FILHO

Item: 3

Oftalmologia / Diagnose - Mapeamento de Retina

Descrição Complementar: Oftalmologia , diagnose - mapeamento de retina

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

R\$ 283,3300

por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável:

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

Descrição:

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado	15/09/2020	09:00:15	-
Cancelamento Automático			
Homologado	21/09/2020	14:06:28	DIRCEU POLO FILHO

Item: 4

Patologia Clínica - Urina

Descrição Complementar: Patologia clínica - urina

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

620,0000

por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

Descrição:

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado	15/09/2020	09:00:15	-
Cancelamento Automático			
Homologado	21/09/2020	14:06:29	DIRCEU POLO FILHO

Item: 5

Eletroencefalograma em Vigília (com Foto Estimulação)

Descrição Complementar: Eletroencefalograma em vigília (com foto estimulação)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8

103,3300

por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

Descrição:

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado	15/09/2020	09:00:15	-
Cancelamento Automático			
Homologado	21/09/2020	14:06:29	DIRCEU POLO FILHO

Item: 6

Eletroencefalograma em Vigília (com Foto Estimulação)

Descrição Complementar: Eletroencefalograma em vigília (com foto estimulação)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11

92,4000

por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

Descrição:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 505 - quarta-feira - 23 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 23

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Cancelado	15/09/2020	09:00:15	-
Cancelamento Automático			
Homologado	21/09/2020	14:06:30	DIRCEU POLO FILHO

Item: 7

Descrição:

Eletroneuromiografia

Descrição Complementar: Eletroneuromiografia

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

R\$ 386,6700

Unidade de fornecimento: Unidade **Valor Máximo Aceitável:**

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: NEUROPRIME CLINICA MEDICA S / S , pelo melhor lance de R\$ 378,9000 , com valor negociado a R\$ 370,9000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item	Data	Nome
Eventos do Item		
Observações		
Adjudicado	15/09/	
202013:22:54	-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEUROPRIME CLINICA MEDICA S / S, CNPJ/CPF: 26.535.777/0001-44, Melhor lance: R\$ 378,9000, Valor Negociado: R\$ 370,9000		
Homologado 21/09/2020 DIRCEU POLO FILHO 14:06:31		

Item: 8

Descrição:

Eletroneuromiografia

Descrição Complementar: Eletroneuromiografia

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

386,6700

Unidade de fornecimento: Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R\$

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: NEUROPRIME CLINICA MEDICA S / S , pelo melhor lance de R\$ 378,9000 , com valor negociado a R\$ 370,9000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item	Data	Nome
Eventos do Item		
Observações		
Adjudicado	15/09/	
202013:22:54	-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEUROPRIME CLINICA MEDICA S / S, CNPJ/CPF: 26.535.777/0001-44, Melhor lance: R\$ 378,9000, Valor Negociado: R\$ 370,9000		
Homologado	21/09/2020	14:06:32
DIRCEU POLO FILHO		

Item: 9

Descrição:

Eletroneuromiografia

Descrição Complementar: Eletroneuromiografia

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

623,3300

Unidade de fornecimento: Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R\$

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: NEUROPRIME CLINICA MEDICA S / S , pelo melhor lance de R\$ 615,6000 , com valor negociado a R\$ 605,6000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item	Data	Nome
Eventos do Item		
Observações		
Adjudicado	15/09/	
202013:22:54	-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEUROPRIME CLINICA MEDICA S / S, CNPJ/CPF: 26.535.777/0001-44, Melhor lance: R\$ 615,6000, Valor Negociado: R\$ 605,6000		
Homologado	21/09/2020	14:06:33



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 505 - quarta-feira - 23 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 24

DIRCEU POLO FILHO

Item: 10 **Descrição:**
 Cintilografia
Descrição Complementar: Cintilografia Tratamento
Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R\$
 860,0600 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR DE FRANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 330,0000 , com valor negociado a R\$ 329,9000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do ItemEvento	Data	Nome
Observações		
Adjudicado	15/09/	
202013:22:54	-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR DE FRANCA LTDA, CNPJ/CPF: 12.343.023/0001-88, Melhor lance: R\$ 330,0000,Valor Negociado: R\$ 329,9000		
Homologado	21/09/2020	DIRCEU POLO FILHO 14:06:34

Item: 11 **Descrição:**
 Cintilografia
Descrição Complementar: Cintilografia Tratamento
Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R\$
 860,0600 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR DE FRANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 350,0000 , com valor negociado a R\$ 349,9000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do ItemEvento	Data	Nome
Observações		
Adjudicado	15/09/	
202013:22:54	-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR DE FRANCA LTDA, CNPJ/CPF: 12.343.023/0001-88, Melhor lance: R\$ 350,0000,Valor Negociado: R\$ 349,9000		
Homologado	21/09/2020	14:06:51

DIRCEU POLO FILHO

Item: 12 **Descrição:**
 Cintilografia
Descrição Complementar: Cintilografia Tratamento
Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R\$
 249,8700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR DE FRANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 188,0000 , com valor negociado a R\$ 187,9000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do ItemEvento	Data	Nome
Observações		
Adjudicado	15/09/	
202013:22:54	-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR DE FRANCA LTDA, CNPJ/CPF: 12.343.023/0001-88, Melhor lance: R\$ 188,0000,Valor Negociado: R\$ 187,9000		
Homologado	21/09/2020	14:07:04

DIRCEU POLO FILHO

Item: 13 **Descrição:**
 Consulta Médica - Endocrinologia
Descrição Complementar: Consulta médica - endocrinologia



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 505 - quarta-feira - 23 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 25

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

156,3300

por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R\$

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	Cancelamento Automático	15/09/2020	09:00:15	-
Homologado		21/09/2020	14:07:16	DIRCEU POLO FILHO

Item: 14

Consulta Médica - Neurologia

Descrição Complementar: Consulta médica - neurologia

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

123,3300

por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R\$

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

Descrição:

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	Cancelamento Automático	15/09/2020	09:00:15	-
Homologado		21/09/2020	14:07:17	DIRCEU POLO FILHO

Item: 15

Cirurgia Vascul

Descrição Complementar: Cirurgia vascular **Tratamento**

Diferenciado: - **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

143,0000

por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R\$

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

Descrição:

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	Cancelamento Automático	15/09/2020	09:00:15	-
Homologado		21/09/2020	14:07:18	DIRCEU POLO FILHO

Item: 16

Otorrinolaringologia - Diagnose

Descrição Complementar: Otorrinolaringologia - diagnose

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

143,0000

por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R\$

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

Descrição:

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	Cancelamento Automático	15/09/2020	09:00:15	-
Homologado		21/09/2020	14:07:18	DIRCEU POLO FILHO

Item: 17

Consulta Médica - Neurologia

Descrição Complementar: Consulta médica - neurologia **Tratamento Diferenciado:** Tipo I -

Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Descrição:



Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

107,8000

por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R\$

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado		15/09/2020	09:00:15	-
Cancelamento Automático				
Homologado		21/09/2020	14:07:19	DIRCEU POLO FILHO

Item: 18

Consulta Médica - Reumatologia

Descrição Complementar: Consulta médica - reumatologia **Tratamento Diferenciado:** Tipo I -

Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 U

Valor Máximo Aceitável: R\$ 243,3300

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Descrição:

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado		15/09/2020	09:00:15	-
Cancelamento Automático				
Homologado		21/09/2020	14:07:19	DIRCEU POLO FILHO

Fim do documento

PODER EXECUTIVO

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA Pátio de Obras e Transportes

Gestão 2020/2021

Comunico a todos os Servidores Públicos Municipais do Pátio de Obras e Transportes desta Prefeitura, que estão abertas as inscrições para concorrer a uma das vagas a membro da CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, gestão 2020/2021 de acordo com a Norma Regulamentadora – NR 05, aprovada pela Portaria nº. 3.214 de 08/06/78, alterada pela Portaria nº. 33, da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho.

Os interessados deverão realizar sua inscrição no Pátio de Obras e Transportes, no período de 21/09/2020 a 06/10/2020, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs.

A eleição realizar-se-á no dia, horário e local de votação a serem divulgados posteriormente.

Marcos César Toniato.
Presidente da Comissão Eleitoral.
CIPA - Pátio de Obras e Transportes.

Constituição da Comissão Eleitoral Eleições 2020 CIPA – Secretaria de Obras e Transportes

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, **Constituo a Comissão Eleitoral** para realizar a **Eleição da CIPA – Secretaria de Obras e Transportes**, gestão **2020/2021**, que será realizada em data posteriormente definida pela presente Comissão eleitoral.

Ficam convocados os servidores abaixo relacionados, de acordo com a Norma Regulamentadora – NR – 05, aprovada pela portaria 3.214, de 08/06/1978, baixada pelo Ministério do Trabalho, a fazerem parte da Comissão Eleitoral responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral:



- 1- Marcos César Toniato - RG nº. 16.477.079
- 2- Wilson Ferreira Machado - RG nº. 40.943.229-5
- 3- Anderson Carlos do Nascimento - RG nº. 33.426.683-x

Alexandre Mariano Alves.
Presidente da CIPA



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente através deste, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de disponibilizar as dependências da Câmara Municipal e equipamentos de transmissão no canal institucional no Youtube, no dia 25.09.2020, a partir das 19:00 horas, para realização da Audiência Pública para elaboração da LOA 2021 (Lei Orçamentária Anual) e no dia 28.09.2020, a partir das 19:00 horas, para realização de Audiência Pública para apreciação dos relatórios financeiros e operacionais da Saúde – 2º Quadrimestre de 2020 e para avaliação das Metas Fiscais – 2º Quadrimestre de 2020.

Faz-se necessário utilizar as dependências da Câmara para utilização dos equipamentos para transmitir ao vivo pela internet a Audiência Pública, em razão das medidas de adoção de restrição e afastamento social para conter a disseminação da COVID19.

A transmissão ocorrerá através do Canal da Câmara Municipal de Pedregulho no Youtube, possibilitando o acompanhamento e participação dos nobres vereadores e da população.

A Lei de Responsabilidade Fiscal prevê no seu artigo 48, § 1º, I: o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

A realização da audiência pública eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas na LRF, bem como garantir transparência e participação popular, que poderá enviar sugestões para o orçamento, mesmo diante desse cenário de restrição de circulação e aglomerações;

Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), no Comunicado SDG nº 14, de 04/04/2020, que diz:

“Por fim, faz-se importante lembrar que a utilização dos meios eletrônicos é ferramenta hábil e necessária para assegurar a participação popular nas audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão das leis orçamentárias”.

Na certeza de poder contar com a especial atenção de Vossa Excelência, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

Exmo Sr.

Rafael Henrique Oliveira Uehara Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho



AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI ORÇAMENTÁRIA

Devido às medidas de prevenção a Pandemia do Covid-19, a Prefeitura de Pedregulho irá realizar neste ano a audiência pública da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2021, exclusivamente pela internet. A audiência será realizada no dia 23/09/2020, às 19:00 horas através de transmissão no canal do Youtube da Câmara Municipal possibilitando o acompanhamento e participação online de toda população e respeitando as normas de afastamento social.

Objetivando estimular a democracia e a participação da sociedade na gestão dos recursos públicos, além da transmissão online o cidadão poderá participar da audiência pública online preenchendo o formulário abaixo e enviando sua sugestão.

<https://forms.gle/mLG28tQ2UgjrnuUW6>

Uma vez recebidas, as contribuições serão analisadas e poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 que será enviado para Câmara Municipal.

Participe da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual e apresente as prioridades que julgar mais relevantes para o Município, contribuindo para que o Orçamento Municipal seja elaborado de forma mais participativa e transparente.

Site da Câmara Municipal: <https://www.camarapedregulho.sp.gov.br>

Canal no Youtube: https://www.youtube.com/channel/UC9pjiD327185DWjn_K6UCRg/

O QUE É LOA?

A Lei Orçamentária Anual estima as receitas e fixa as despesas do Governo para o ano subsequente. No orçamento público, a Prefeitura faz a projeção de todas as receitas que arrecadará no ano seguinte, inclusive de convênios com as esferas estadual e federal. Também é na LOA que fica definido onde e como serão gastos esses recursos, visando ao equilíbrio das contas municipais. O orçamento diz respeito a todos nós, pois gera impactos diretos na vida dos munícipes, é um instrumento que ajuda na transparência das contas públicas ao permitir que todo cidadão acompanhe e fiscalize a correta aplicação dos recursos públicos.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS

A Prefeitura Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, comunica que será realizada no dia 28.09.2020, às 20:00 horas na sede da Câmara Municipal de Pedregulho, localizada na Rua Joaquim Ferreira Coelho, 525 – Pedregulho – SP, audiência pública para avaliação das Metas Fiscais referentes ao 2º Quadrimestre de 2020, em cumprimento ao Parágrafo 4º, Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em razão das medidas de adoção de restrição e afastamento social para conter a disseminação da doença causada pelo novo coronavírus a transmissão ocorrerá através do Canal da Câmara Municipal de Pedregulho no Youtube, possibilitando o acompanhamento e participação online de toda população.

Site da Câmara Municipal: <https://www.camarapedregulho.sp.gov.br>

Canal no Youtube: https://www.youtube.com/channel/UC9pjiD327185DWjn_K6UCRg/

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, comunica que será realizada no dia 28.09.2020, às 19:00 horas na sede da Câmara Municipal de Pedregulho, localizada na Rua Joaquim Ferreira Coelho, 525 – Pedregulho – SP, audiência pública para apreciação dos relatórios financeiros e operacionais da saúde, referentes ao 2º Quadrimestre de 2020, em cumprimento ao Parágrafo 5º, Artigo 36 da LC 141/2012.

Em razão das medidas de adoção de restrição e afastamento social para conter a disseminação da doença causada pelo novo coronavírus a transmissão ocorrerá através do Canal da Câmara Municipal de Pedregulho no Youtube, possibilitando o acompanhamento e participação online de toda população.

Site da Câmara Municipal: <https://www.camarapedregulho.sp.gov.br>

Canal no Youtube: https://www.youtube.com/channel/UC9pjlD327I85DWjn_K6UCRg/

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÕES

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00017/2020 (SRP)

Às 14:04 horas do dia 21 de setembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DIRCEU POLO FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8017/2020, Pregão nº 00017/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1	Descrição:
REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRÁFIA	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 9.500	Unidade de fornecimento: Teste
Valor Máximo Aceitável: R\$ 73,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Homologado	

Adjudicado para: CELER BIOTECNOLOGIA S/A , pelo melhor lance de R\$ 11,3000 e a quantidade de 9.500 Teste .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome
Observações			
	Volta de Fase	04/09/	
	202016:51:23	-	
	Volta de Fase para Julgamento		
Adjudicado	16/09/202014:06:01	-	
	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CELER BIOTECNOLOGIA S/A, CNPJ/CPF: 04.846.613/0001-03, Melhor lance: R\$ 11,3000		
Homologado	21/09/202014:04:46		DIRCEU POLO FILHO

Item: 2	Descrição:
REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRÁFIA	



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 506 - quinta-feira - 24 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 04

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Teste

Valor Máximo Aceitável: R\$ 73,3300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39,9000 e a quantidade de 500 Teste .

Eventos do Item	Data	Nome
Observações		
Volta de Fase	04/09/	
202016:51:23	-	
Volta de Fase para Julgamento		
Adjudicado	16/09/2020	14:06:02
-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.511.513/0001-16, Melhor lance: R\$ 39,9000	
Homologado	21/09/2020	14:05:01
DIRCEU POLO FILHO		

FIM DO DOCUMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 00017/2020 (SRP)

Às 14:06 horas do dia 16 de setembro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00017/2020, referente ao Processo nº 8017/2020, o pregoeiro, Sr(a) ALESSANDRO BOLELI MEDEIROS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1	Descrição:
REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRÁFIA	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 9.500	Unidade de fornecimento: Teste
Valor Máximo Aceitável: R\$ 73,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: CELER BIOTECNOLOGIA S/A , pelo melhor lance de R\$ 11,3000 e a quantidade de 9.500 Teste .	

Eventos do Item	Observações	Data
Volta de Fase		04/09/
202016:51:23	Julgamento	Volta de Fase para
Adjudicado	16/09/2020	14:06:01
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CELER BIOTECNOLOGIA S/A, CNPJ/CPF: 04.846.613/0001-03, Melhor lance: R\$ 11,3000		

Item: 2	Descrição:
REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRÁFIA	



Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 73,3300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Teste

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39,9000 e a quantidade de 500 Teste .

Eventos do ItemEvento

Observações

Data

Volta de Fase
202016:51:23

Julgamento

04/09/
Volta de Fase para

Adjudicado 16/09/202014:06:02

Adjudicação em grupo da

proposta. Fornecedor: DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.511.513/0001-16, Melhor lance: R\$ 39,9000

FIM DO DOCUMENTO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 017/2020
Processo nº. 8017/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TESTE PARA DIAGNÓSTICO RÁPIDO POR IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETECÇÃO DE SARS-COV-2.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81701

Aos 21 dias do mês de setembro de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 017/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 21 de setembro de 2020, e publicada no Diário Oficial Municipal, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: CELER BIOTECNOLOGIA S/A, CNPJ sob o n. 04.846.613/0001-03 e Inscrição Estadual Nº 062311102.0036, com endereço a Rua: Padre Eustáquio, Nº 1133, Sobreloja 11, Carlos Prates, Belo Horizonte / MG, CEP: 30.710-580, E-mail: licit2@celer.ind.br, Fone: (31) 3413-0814, (47) 3056-4665 (47) 99700-9393, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

ITEM 01 – DESCRIÇÃO: TESTE DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO POR IMUNOCROMATOGRAFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM DE SARS-COV-2.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

TEMPO DE TESTE: RESULTADO DISPONÍVEL EM ATÉ 15 MINUTOS;

TIPO DE AMOSTRA: SANGUE TOTAL DE PUNÇÃO DIGITAL, SANGUE TOTAL VENOSO, PLASMA/SORO;

SENSIBILIDADE: 86,43%;

ESPECIFICIDADE: 99,30%;

ARMAZENAMENTO: 2~30 °C;

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.



O KIT DEVERÁ CONTER:

TESTE EM BOLSA SELADA INDIVIDUAL;

CONTA-GOTAS DESCARTÁVEL;

01 FRASCO DE SOLUÇÃO TAMPÃO;

01 GUIA DE INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO.

CRITÉRIOS DE SEGURANÇA E EFICÁCIA ESTABELECIDOS, AVALIADOS E APROVADOS PELA ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND. MARCA REGISTRADA: WONDFO, MODELO: ONE STEP COVID-2019 TEST. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 11,30 – QUANTIDADE ESTIMADA: 9.500 – PERÍODO: ATÉ 21/03/2021.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 06 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.



5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto



recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal da Saúde. Responsável: Manutenção da Atenção Básica. Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.301.2067. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 290; B) Departamento: Fundo Municipal da Saúde. Responsável: Atenção Básica. Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.301.2116. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 400; C) Departamento: Fundo Municipal da Saúde. Responsável: Combate ao Coronavírus. Recursos orçamentários. Funcional programática: 103022181. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 416; D) Departamento: Fundo Municipal da Saúde. Responsável: Combate ao Coronavírus. Recursos orçamentários. Funcional programática: 103022181. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 417 e E) Departamento: Fundo Municipal da Saúde. Responsável: Combate ao Coronavírus. Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.301.2188. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 474.



10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Denilson Laudares Rodrigues, CPF/MF nº 664.594.606-63, Carteira de Identidade nº M-4.547.668 SSP/MG, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 21 de setembro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

CELER BIOTECNOLOGIA S/A

Testemunhas: 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **CELER BIOTECNOLOGIA S/A.**

CONTRATO Nº: **81701**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TESTE PARA DIAGNÓSTICO RÁPIDO POR IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETECÇÃO DE SARS-COV-2.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 21, de setembro de 2020 .

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Denílson Laudares Rodrigues.

Cargo: Diretor Presidente.

CPF: 664.594.606-63 RG: M-4.547.668 SSP-MG

Data de Nascimento: 27/11/1967.

Endereço residencial completo: Rua Padre Eustáquio, 1133, Sobreloja 11, Carlos Prates, BH/MG, CEP: 30.710-580.

E-mail institucional: licit2@celer.ind.br.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (31) 3413-0814, (47) 3056-4665 (47) 99700-9393.

Assinatura: _____

Advogado:

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

*Pregão Eletrônico nº. 017/2020
Processo nº. 8017/2020
Município de Pedregulho – São Paulo*



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81702

Aos 21 dias do mês de setembro de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 017/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 21 de setembro de 2020, e publicada no Diário Oficial Municipal, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: DROGA SOL DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n. 33.511.513/0001-16 e Inscrição Estadual Nº 231.014.264.110, com endereço a Rua: Rua Altino Arantes,, Nº 285, Centro, Buritizale / SP, CEP: 14.570-000, E-mail: distribuidora@drogasol.com.br, Fone: 16) 3751-2020, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

ITEM 01 – DESCRIÇÃO: TESTE DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO POR IMUNOCROMATOGRAFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM DE SARS-COV-2.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

TEMPO DE TESTE: RESULTADO DISPONÍVEL EM ATÉ 15 MINUTOS;

TIPO DE AMOSTRA: SANGUE TOTAL DE PUNÇÃO DIGITAL, SANGUE TOTAL VENOSO, PLASMA/SORO;

SENSIBILIDADE: 86,43%;

ESPECIFICIDADE: 99,30%;

ARMAZENAMENTO: 2~30 °C;

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

O KIT DEVERÁ CONTER:

TESTE EM BOLSA SELADA INDIVIDUAL;

CONTA-GOTAS DESCARTÁVEL;

01 FRASCO DE SOLUÇÃO TAMPÃO;

01 GUIA DE INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO.

CRITÉRIOS DE SEGURANÇA E EFICÁCIA ESTABELECIDOS, AVALIADOS E APROVADOS PELA ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND. MARCA REGISTRADA: MEDLEVENSOHN. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 39,90 – QUANTIDADE ESTIMADA: 500 – PERÍODO: ATÉ 21/03/2021.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 06 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.



3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no



mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a



afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal da Saúde. Responsável: Manutenção da Atenção Básica. Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.301.2067. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 290; B) Departamento: Fundo Municipal da Saúde. Responsável: Atenção Básica. Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.301.2116. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 400; C) Departamento: Fundo Municipal da Saúde. Responsável: Combate ao Coronavírus. Recursos orçamentários. Funcional programática: 103022181. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 416; D) Departamento: Fundo Municipal da Saúde. Responsável: Combate ao Coronavírus. Recursos orçamentários. Funcional programática: 103022181. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 417 e E) Departamento: Fundo Municipal da Saúde. Responsável: Combate ao Coronavírus. Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.301.2188. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 474.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Fábio Pimentel Da Silva Júnior, CPF/MF nº 350.134.558-55, Carteira de Identidade nº 41.348.850-0 SSP/SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 21 de setembro de 2020.

**DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal**

DROGA SOL DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: DROGA SOL DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA.

CONTRATO Nº: 81702

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TESTE PARA DIAGNÓSTICO RÁPIDO POR IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETECÇÃO DE SARS-COV-2.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 21, de setembro de 2020 .

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979



Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Fábio Pimentel Da Silva Júnior.

Cargo: Sócio Administrador.

CPF: 350.134.558-55 RG: 41.348.850-0 SSP-MG

Data de Nascimento: 29/06/1987.

Endereço residencial completo: Rua dos Lírios, 321 - Casa Bairro: Morada do Sol

Município/UF: Buritizal/SP CEP: 14570-000.

E-mail institucional: distribuidora@drogasol.com.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3751-2020.

Assinatura: _____

Advogado:

#FiqueEmCasa





DECRETO Nº 3295 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO, Estado de SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2840/2019;

DECRETA

Art 1º Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS), para reforço de dotação nas seguintes classificações:

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.2120 - AÇÕES JUDICIAIS - RECURSOS PRÓPRIOS

2128 - AÇÕES JUDICIAIS

33909100 - Sentenças Judiciais

Recurso: 0131000 - SAUDE GERAL

Ficha 324

R\$ 30.000,00

02.01.02 - GUARDA MUNICIPAL

06.181.2003 - SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL

2016 - PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PÚBLICO

33903000 - Material de Consumo

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 12

R\$ 5.000,00

02.07.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.2035 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

33903000 - Material de Consumo

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 152

R\$ 30.000,00

02.07.03 - ESTRADAS VICINAIS

26.782.2044 - ESTRADAS VICINAIS

2084 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS

33903000 - Material de Consumo

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 173

R\$ 55.000,00

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.2110 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2123 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33903000 - Material de Consumo

Recurso: 0530005 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ficha 304

R\$ 10.000,00

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2124 - PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS

2166 - PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA-RECURSOS PRÓPRIOS

33903000 - Material de Consumo

Recurso: 0131000 - SAUDE GERAL

Ficha 306

R\$ 30.000,00

02.10.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO

08.244.2100 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2099 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Recurso: 0151000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

Ficha 252

R\$ 30.000,00



Art 2º Para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS).

02.05.06 - ENSINO SUPERIOR

12.364.2028 - TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO SUPERIOR
2068 - TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO SUPERIOR
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 0125000 - ENSINO SUPERIOR
Ficha 121

R\$ 74.000,00

02.05.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.2166 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
2162 - UNIVERSALIZAÇÃO - ENSINO INFANTIL - CRECHE
33504300 - Subvenções Sociais
Recurso: 0121000 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Ficha 81

R\$ 50.400,00

02.05.03 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2017 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL
2060 - ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL
33903000 - Material de Consumo
Recurso: 0524001 - EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Ficha 97

R\$ 18.000,00

02.05.03 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2019 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - TRANSPORTE DE ALUNOS
2061 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 0122000 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha 102

R\$ 22.600,00

02.08.03 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.601.2050 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
2079 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA
33903000 - Material de Consumo
Recurso: 0210001 - SEIAA - SECRETARIA DA AGRICULTURA
Ficha 212

R\$ 25.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 24 de SETEMBRO de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



Quem semeia segurança,
colhe qualidade de vida!



DECRETO Nº 3295 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO, Estado de SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2840/2019;

DECRETA

Art 1º Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS), para reforço de dotação nas seguintes classificações:

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.2120 - AÇÕES JUDICIAIS - RECURSOS PRÓPRIOS

2128 - AÇÕES JUDICIAIS

33909100 - Sentenças Judiciais

Recurso: 0131000 - SAUDE GERAL

Ficha 324

R\$ 30.000,00

02.01.02 - GUARDA MUNICIPAL

06.181.2003 - SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL

2016 - PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PÚBLICO

33903000 - Material de Consumo

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 12

R\$ 5.000,00

02.07.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.2035 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

33903000 - Material de Consumo

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 152

R\$ 30.000,00

02.07.03 - ESTRADAS VICINAIS

26.782.2044 - ESTRADAS VICINAIS

2084 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS

33903000 - Material de Consumo

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 173

R\$ 55.000,00

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.2110 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2123 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33903000 - Material de Consumo

Recurso: 0530005 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ficha 304

R\$ 10.000,00

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2124 - PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS

2166 - PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA-RECURSOS PRÓPRIOS

33903000 - Material de Consumo

Recurso: 0131000 - SAUDE GERAL

Ficha 306

R\$ 30.000,00

02.10.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO

08.244.2100 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2099 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Recurso: 0151000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

Ficha 252

R\$ 30.000,00



Art 2º Para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS).

02.05.06 - ENSINO SUPERIOR

12.364.2028 - TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO SUPERIOR
2068 - TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO SUPERIOR
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 0125000 - ENSINO SUPERIOR
Ficha 121

R\$ 74.000,00

02.05.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.2166 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
2162 - UNIVERSALIZAÇÃO - ENSINO INFANTIL - CRECHE
33504300 - Subvenções Sociais
Recurso: 0121000 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Ficha 81

R\$ 50.400,00

02.05.03 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2017 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL
2060 - ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL
33903000 - Material de Consumo
Recurso: 0524001 - EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Ficha 97

R\$ 18.000,00

02.05.03 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2019 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - TRANSPORTE DE ALUNOS
2061 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 0122000 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha 102

R\$ 22.600,00

02.08.03 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.601.2050 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
2079 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA
33903000 - Material de Consumo
Recurso: 0210001 - SEIAA - SECRETARIA DA AGRICULTURA
Ficha 212

R\$ 25.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 24 de SETEMBRO de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



Quem semeia segurança,
colhe qualidade de vida!



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2020.

OBJETO: PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, LOCALIZADO JUNTO AO CENTRO DE INFORMAÇÕES AO TURISTA NA CIDADE DE PEDREGULHO - SP, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Pedregulho, tendo em vista a adjudicação efetuada nesta Concorrência Pública pela Comissão Permanente de Licitações, nomeado pela Portaria nº. 002/2020, HOMOLOGA o objeto da presente a favor da seguinte firma:

1 - VINÍCIUS EDUARDO LOBON MARTINS 48895616847 — (CNPJ Nº 33.083.516/0001-04), no item 01, com valor unitário de R\$ 600,00, e no item 02, com valor unitário de R\$ 600,00.

Fica convocado o licitante adjudicado a assinar o Instrumento de Contrato na forma e prazo estabelecidos no Item 12.1 do Edital.

Pedregulho, 28 de setembro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO

CONTAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE/2020

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"

Valores Expressos em R\$

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(II)	2.232.528,50	2.179.499,75	2.162.975,40	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.217.071,73	2.164.042,98	2.147.518,83	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	15.456,77	15.456,77	15.456,77	0,00
DEDUÇÕES (II)*	1.901.142,54	3.266.899,92	4.043.158,10	0,00
Ativo Disponível	5.292.071,20	4.874.932,85	5.145.528,71	0,00
Haveres Financeiros	28.484,00	15.227,11	30.128,20	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.417.392,86	1.823.280,04	1.132.498,81	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	331.385,96	(1.087.400,17)	(1.880.182,70)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / IV)				
% da DCL sobre a RCL (III / IV)	0	0	0	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL:	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento da Dívida Contratual	2.217.071,73	2.164.042,98	2.147.518,83	0,00
Parcelamento de Dívidas	2.217.071,73	2.164.042,98	2.147.518,83	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.217.071,73	2.164.042,98	2.147.518,83	0,00
Previdenciárias	2.217.071,73	2.164.042,98	2.147.518,83	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	4.913.167,62	3.410.600,55	3.345.367,90	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	4.590.952,46	3.085.991,95	3.021.960,98	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	8.608,45	10.999,91	9.798,24	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	313.608,68	313.608,68	313.608,68	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balanço Consolidado do Município

Modelo: Federal



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 508- terça-feira - 29 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 02

CONTAS PÚBLICAS

MUNICÍPIO DE PEDREGULHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O PERÍODO	REALIZADAS ATÉ O PERÍODO	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	65.464.000,00	69.101.803,98	45.023.402,78	41.206.098,57	27.895.705,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.182.760,00	4.212.760,00	2.679.894,33	2.446.550,96	1.768.209,02
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	108.800,00	114.692,45	75.600,61	21.049,81	93.642,64
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	63.500,00	63.500,00	40.684,45	43.210,95	20.289,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.823.940,00	64.405.851,53	42.031.809,89	38.586.354,52	25.819.497,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	305.000,00	305.000,00	195.413,50	108.932,31	196.067,69
RECEITAS DE CAPITAL	694.000,00	2.059.381,56	1.510.027,38	744.152,72	1.315.248,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	402.000,00	402.000,00	257.581,40	10.500,00	391.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	292.000,00	1.657.381,56	1.252.485,96	733.632,72	923.748,84
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	8.470.000,00	8.470.000,00	5.426.729,00	4.967.539,06	(3.502.460,94)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DA(S) RECEITA(S)	57.708.000,00	62.691.185,54	41.108.701,14	36.982.692,23	25.708.493,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	57.708.000,00	62.691.185,54	41.108.701,14	36.982.692,23	25.708.493,31
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	57.708.000,00	62.691.185,54	41.108.701,14	36.982.692,23	25.708.493,31

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Período	Liquidado até o Período	Pago até o Período	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a pagar
DESPESA CORRENTE	54.754.000,00	4.992.229,43	59.746.229,43	36.793.003,76	34.005.272,07	33.212.562,50	20.347.225,67	9.993.790,00	1.592.690,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.221.400,00	2.557.547,12	29.778.947,12	16.993.258,59	16.992.280,22	16.564.291,30	12.785.688,53	978,37	427.988,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	14.039,91	14.039,91	0,00	10.980,09	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.507.600,00	2.434.682,31	29.942.282,31	21.780.745,17	17.798.952,74	16.634.251,29	8.161.537,14	3.981.792,43	1.164.701,45
DESPESA DE CAPITAL	1.800.000,00	2.517.488,85	4.317.488,85	3.274.943,73	1.220.129,09	927.633,98	1.042.545,12	2.054.814,64	292.495,11
INVESTIMENTOS	1.380.000,00	2.617.488,85	3.997.488,85	3.079.209,95	1.124.573,03	832.077,92	918.278,90	1.954.636,92	292.495,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	0,00	320.000,00	195.733,78	95.556,06	95.556,06	124.266,22	100.177,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.154.000,00	0,00	1.154.000,00						
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA S)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DA(S) DESPESA(S)	57.708.000,00	7.509.718,28	65.217.718,28	42.073.947,45	36.025.401,96	34.140.216,48	21.989.770,78	6.048.545,53	1.885.185,48
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	57.708.000,00	7.509.718,28	65.217.718,28	42.073.947,45	36.025.401,96	34.140.216,48	21.989.770,78	6.048.545,53	1.885.185,48
SUPERÁVIT (IX)					557.290,27				
TOTAL (X) = (VIII + IX)	57.708.000,00	7.509.718,28	65.217.718,28	42.073.947,45	36.982.692,23	34.140.216,48	21.989.770,78	6.048.545,53	1.885.185,48

FONTE: BALANCETES MENS AIS

Modelo: AUDESP

LIGIANE MARIA SILVA
CONTADOR PÚBLICA

SEBASTIÃO DAL PICCOLO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR LAUREANO DA SILVA
ENCARREGADO DE



MAUS-TRATOS E ABANDONO DE ANIMAIS SÃO CRIMES!



CONTAS PÚBLICAS

MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

4º BIMESTRE DE 2020

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.788.780,00	3.788.780,00	2.179.549,66	57,56
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	510.800,00	510.800,00	384.331,14	71,33
1.1.1 - IPTU	355.000,00	355.000,00	282.548,94	73,96
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	85,92	4,30
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	98.000,00	98.000,00	88.084,43	89,88
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	55.800,00	55.800,00	13.611,85	24,39
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	73,96
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - (ITBI)	887.200,00	887.200,00	340.189,03	38,34
1.2.1 - ITBI	888.200,00	888.200,00	340.080,68	38,38
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	108,36	10,83
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	38,38
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.831.780,00	1.831.780,00	1.024.431,11	55,93
1.3.1 - ISS	1.782.780,00	1.782.780,00	1.009.011,78	56,60
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	7.000,00	7.000,00	2.742,00	39,17
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	10.424,15	34,75
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	12.000,00	12.000,00	2.253,18	18,78
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	56,60
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	557.000,00	557.000,00	450.598,38	80,90
1.4.1 - IRRF	557.000,00	557.000,00	450.598,38	80,90
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	80,90
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.970.000,00	42.970.000,00	24.838.806,40	57,80



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 508- terça-feira - 29 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 04

2.1- Cota-Parte FPM	16.240.000,00	16.240.000,00	9.306.066,00	57,30
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	8.709.489,83	58,08
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea d	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea e	820.000,00	820.000,00	588.586,17	98,23
2.2- Cota-Parte ICMS	24.500.000,00	24.500.000,00	14.421.986,49	58,87
2.3- ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI - Exportação	190.000,00	190.000,00	98.984,11	52,10
2.5- Cota-Parte ITR	580.000,00	580.000,00	12.165,18	2,10
2.6- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.596.200,88	79,81
2.7 - Cota-Parte IOF - Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS(1+2)	47.376.760,00	47.376.760,00	27.614.952,32	58,29

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.614.640,00	1.614.640,00	1.110.562,27	68,78
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.200.000,00	1.200.000,00	837.876,81	69,82
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.640,00	2.640,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	313.000,00	313.000,00	210.432,60	67,23
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	95.000,00	95.000,00	59.625,37	62,76
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	1.572,12	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	1.055,37	26,38
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.355.800,00	3.355.800,00	667.232,52	19,88
6.1 - Transferência de Convênios	3.353.000,00	3.353.000,00	666.765,98	19,85
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênio	2.800,00	2.800,00	466,56	16,66
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.970.440,00	4.970.440,00	1.777.794,79	35,77



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 508- terça-feira - 29 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 05

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.470.000,00	8.470.000,00	4.967.539,06	58,65
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1))	3.000.000,00	3.000.000,00	1.741.893,78	58,06
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.900.000,00	4.900.000,00	2.884.397,13	58,87
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	38.000,00	38.000,00	19.796,77	52,10
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinado ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5)+2.5)	116.000,00	116.000,00	2.432,99	2,10
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	319.018,39	2,10
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.515.000,00	8.515.000,00	5.084.116,01	59,71
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.500.000,00	8.500.000,00	5.081.923,54	59,79
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	2.192,47	14,62
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	30.000,00	30.000,00	114.384,46	381,28

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.244.000,00	7.244.000,00	3.868.114,42	53,40	3.868.114,42	53,40	0,00
13.1 - Com Ensino Infantil	2.069.000,00	2.069.000,00	848.510,29	41,01	848.510,29	41,01	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.175.000,00	5.175.000,00	3.019.604,13	58,35	3.019.604,13	58,35	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.261.000,00	1.899.760,84	1.323.583,53	69,67	1.315.733,53	69,26	0,00
14.1 - Com Ensino Infantil	484.300,00	569.060,84	236.927,87	41,63	236.927,87	41,63	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	776.700,00	1.330.700,00	1.086.655,66	81,66	1.078.805,66	81,07	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.505.000,00	9.143.760,84	5.191.697,95	56,78	5.183.847,95	56,69	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR	

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.470.000,00	8.470.000,00	4.967.539,06	58,65
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1))	3.000.000,00	3.000.000,00	1.741.893,78	58,06
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.900.000,00	4.900.000,00	2.884.397,13	58,87
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	38.000,00	38.000,00	19.796,77	52,10
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinado ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5)+2.5)	116.000,00	116.000,00	2.432,99	2,10
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	319.018,39	2,10
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.515.000,00	8.515.000,00	5.084.116,01	59,71
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.500.000,00	8.500.000,00	5.081.923,54	59,79
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	2.192,47	14,62
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	30.000,00	30.000,00	114.384,46	381,28

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.244.000,00	7.244.000,00	3.868.114,42	53,40	3.868.114,42	53,40	0,00
13.1 - Com Ensino Infantil	2.069.000,00	2.069.000,00	848.510,29	41,01	848.510,29	41,01	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.175.000,00	5.175.000,00	3.019.604,13	58,35	3.019.604,13	58,35	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.261.000,00	1.899.760,84	1.323.583,53	69,67	1.315.733,53	69,26	0,00
14.1 - Com Ensino Infantil	484.300,00	569.060,84	236.927,87	41,63	236.927,87	41,63	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	776.700,00	1.330.700,00	1.086.655,66	81,66	1.078.805,66	81,07	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.505.000,00	9.143.760,84	5.191.697,95	56,78	5.183.847,95	56,69	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR	



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 508- terça-feira - 29 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 06

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS DO FUNDEB								
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS			
					ATÉ O BIMESTRE	%		
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	11.844.190,00		11.844.190,00		8.903.738,08	14,57		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			ATÉ O BIMESTRE (a)	% (b) = (a/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (a)	% (b) = (a/d)x100		
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.295.300,00	3.127.448,34	977.684,38	31,26	977.684,38	31,26	0,00	
23.1 - Creche	1.082.100,00	1.178.860,84	118.212,23	10,04	118.212,23	10,04	0,00	
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.082.100,00	1.178.860,84	118.212,23	10,04	118.212,23	10,04	0,00	
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2 - Pré-Escola	1.203.200,00	1.950.587,50	859.472,13	44,06	859.472,13	44,06	0,00	
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.203.200,00	1.203.200,00	859.472,13	71,43	859.472,13	71,43	0,00	
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	747.387,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.429.500,00	9.409.100,00	6.169.245,68	65,57	5.952.205,68	63,28	217.040,01	
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.951.700,00	6.505.700,00	4.108.259,76	63,12	4.098.409,76	63,00	7.850,00	
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.477.800,00	2.903.400,00	2.062.985,87	71,05	1.853.795,88	63,85	209.190,01	
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	11.724.800,00	12.536.548,34	7.146.930,02	57,01	6.929.890,01	55,28	217.040,01	
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								114.384,48
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50)								2.192,47
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = 46 j								10.114,18
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)								126.691,14
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))								6.803.198,87
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %								24,64
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			ATÉ O BIMESTRE (a)	% (b) = (a/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (a)	% (b) = (a/d)x100		
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.646.770,18	4.838.990,00	1.958.113,08	42,18	1.842.159,00	35,41	313.954,08	
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.646.770,18	4.838.990,00	1.958.113,08	42,18	1.842.159,00	35,41	313.954,08	
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	14.371.570,18	17.173.538,34	9.103.043,10	53,01	8.572.049,01	49,91	530.994,10	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2020 (j)				
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				130.515,28	10.114,18			
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				130.515,28	10.114,18			
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB				0,00	0,00			



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 508- terça-feira - 29 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 07

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	316.366,42	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.081.923,54	837.876,81
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.236.376,37	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	5.049.638,45	0,00
49.2 - Restos a Pagar	186.737,92	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.192,47	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	164.096,06	837.876,81
52 - (+) AJUSTES	6.927,35	0,00
52.1 - Retenções	6.927,35	0,00
52.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52.3 - Valor a Recuperar	0,00	0,00
52.4 - Outros Valores Extra Orçamentário	0,00	0,00
53 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	171.023,41	837.876,81

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, §2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO DAL PICCOLO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Município: PEDREGULHO

Poder: Executivo

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

Exercício:	2020
Mês:	AGOSTO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS COM SAÚDE

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.786.760,00	3.786.760,00	2.179.549,66	57,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	355.000,00	355.000,00	262.548,94	73,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	886.200,00	886.200,00	340.080,68	38,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.782.760,00	1.782.760,00	1.009.011,78	56,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	557.000,00	557.000,00	450.598,38	80,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	77.800,00	77.800,00	18.801,30	24,17
Dívida Ativa de Impostos	128.000,00	128.000,00	98.508,58	76,96
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.350.000,00	42.350.000,00	24.838.806,49	58,65
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	8.709.469,83	58,06
Cota-Parte ITR	580.000,00	580.000,00	12.165,18	2,10
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.596.200,88	79,81
Cota-Parte ICMS	24.500.000,00	24.500.000,00	14.421.986,49	58,87
Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	98.984,11	52,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	46.136.760,00	46.136.760,00	27.018.356,15	58,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.612.800,00	2.467.276,13	2.511.356,07	101,79
Provenientes da União	1.498.200,00	2.235.972,13	2.234.251,95	99,92
Provenientes dos Estados	114.600,00	231.304,00	277.104,12	119,80
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	106.000,00	106.000,00	290.787,96	274,33
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.000,00	251.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.719.800,00	2.824.276,13	2.802.144,03	99,22



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 508- terça-feira - 29 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	10.795.200,00	10.861.094,50	7.960.383,40	73,29	6.734.157,90	62,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.532.200,00	5.322.798,82	2.789.684,35	52,41	2.789.684,35	52,41
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.263.000,00	5.538.295,68	5.170.699,05	93,36	3.944.473,55	71,22
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	54.000,00	19.336,00	35,81	19.336,00	35,81
Investimentos	2.000,00	54.000,00	19.336,00	35,81	19.336,00	35,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPUTADAS (IV)	10.797.200,00	10.915.094,50	7.979.719,40	73,11	6.753.493,90	61,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/a) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/Vg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.717.800,00	3.546.219,67	2.472.679,25	69,73	2.092.179,23	59,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.717.800,00	2.686.534,08	2.109.874,59	78,54	1.769.626,94	65,87
Provenientes da União	1.603.200,00	2.222.174,08	1.800.145,60	81,01	1.691.297,95	76,11
Provenientes do Estado	114.600,00	464.360,00	309.728,99	66,70	78.328,99	16,87
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	859.685,59	362.804,66	42,20	322.552,29	37,52
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.817.800,00	3.576.219,67	2.472.679,25	69,14	2.092.179,23	58,50
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.979.400,00	7.338.874,83	5.507.040,15	75,04	4.661.314,67	63,52

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL $\leq \% = \frac{[(IV) / IIIb] \times 100}{}$	25,00
---	--------------

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AO RESTOS A PAGAR CANCELADOS QUE FORAM CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
	Cancelados em (h)	Cancelados em (i)
SALDO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (VII)	0,00	0,00
SALDO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS NÃO COMPENSADOS	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	Não Compensado (j)	(l)
SALDO DOS RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA (VIII)	0,00	0,00
SALDO DOS RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES NÃO COMPENSADOS	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre(l)	%((l/total)x100)	Até o bimestre(m)	%((m/total m)x100)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	8.367.500,00	10.423.508,73	6.067.200,07	58,05	5.547.459,51	62,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.096.000,00	4.470.841,16	4.248.528,81	40,65	3.163.058,79	35,76
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	87.500,00	140.500,00	73.056,01	0,70	73.056,01	0,83
Vigilância Epidemiológica	64.000,00	111.558,33	63.613,76	0,61	62.098,82	0,70
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.615.000,00	15.146.408,22	10.452.398,65	100,00	8.845.673,13	100,00



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 508- terça-feira - 29 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 09

MUNICÍPIO DE PEDREGULHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITO S ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA S EMPENHADA ATÉ O PERÍODO	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O PERÍODO	SALDO A LIQUIDAR
01 LEGISLATIVA	1.762.000,00	0,00	1.762.000,00	777.020,18	988.007,08	786.882,85	11.027,24
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.762.000,00	0,00	1.762.000,00	777.020,18	974.979,81	785.982,95	11.027,24
04 ADMINISTRAÇÃO	3.147.880,00	188.838,00	3.311.388,00	6.018.272,87	3.016.838,12	6.286.058,38	722.218,08
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.140.990,00	(27.873,96)	7.113.286,04	6.622.260,08	1.791.025,98	4.909.126,97	713.133,09
04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	656.000,00	231.611,96	887.611,96	386.012,91	491.599,05	386.932,91	9.080,00
04.131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	51.000,00	(40.000,00)	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
08 SEGURANÇA PÚBLICA	1.318.000,00	80.000,00	1.388.000,00	888.888,28	527.823,47	870.078,53	28.908,73
08.181 POLICIAMENTO	1.318.000,00	80.000,00	1.398.000,00	888.888,28	499.013,74	870.078,53	28.908,73
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.788.200,00	301.618,44	2.087.718,44	1.388.682,38	1.068.207,81	1.028.608,33	334.064,08
08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	278.000,00	15.000,00	293.000,00	246.313,31	44.886,65	154.920,83	91.382,48
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.500,00	3.822,33	8.322,33	0,00	8.322,33	0,00	0,00
08.243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	532.500,00	55.000,00	587.500,00	486.033,44	101.466,56	321.243,68	164.789,76
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	973.200,00	227.994,11	1.201.194,11	631.216,14	566.977,97	553.344,32	77.871,82
10 SAÚDE	12.816.000,00	2.631.408,22	16.148.408,22	10.462.388,86	8.300.736,96	8.346.873,13	1.898.726,62
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	8.367.500,00	2.056.008,73	10.423.508,73	6.067.200,07	4.356.308,66	5.547.459,51	519.740,66
10.302 ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL	4.096.000,00	374.841,16	4.470.841,16	4.248.528,81	222.312,35	3.163.058,79	1.085.470,02
10.304 VIGILANCIA SANITÁRIA	87.500,00	53.000,00	140.500,00	73.056,01	67.443,99	73.056,01	0,00
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	64.000,00	47.558,33	111.558,33	83.613,76	47.944,57	82.098,82	1.514,94
11 TRABALHO	314.400,00	120.828,83	435.228,83	384.257,88	141.877,84	293.250,89	81.008,98
11.333 EMPREGABILIDADE	314.400,00	120.828,83	435.228,83	384.257,88	50.970,98	293.250,89	91.006,98
12 EDUCAÇÃO	20.298.840,00	218.781,08	20.613.421,08	11.482.788,33	9.804.762,88	10.808.888,12	854.088,21
12.308 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	589.500,00	0,00	589.500,00	229.418,51	340.081,49	198.898,04	30.522,47
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.135.040,00	(182.018,83)	12.953.021,17	7.731.946,66	5.241.074,52	7.258.748,40	475.196,25
12.362 ENSINO MEDIO	225.000,00	0,00	225.000,00	40.353,22	184.646,78	40.353,22	0,00
12.364 ENSINO SUPERIOR	750.000,00	15.000,00	765.000,00	346.570,00	418.430,00	268.445,68	78.124,31
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.871.300,00	363.799,91	5.235.099,91	2.755.609,63	2.479.490,28	2.511.262,60	244.347,03
12.387 EDUCAÇÃO ESPECIAL	745.800,00	0,00	745.800,00	358.888,32	386.911,68	332.982,17	25.806,15
13 CULTURA	891.000,00	(483.860,00)	187.340,00	138.284,22	76.888,11	121.440,39	14.363,33
13.392 DIFUSÃO CULTURAL	691.000,00	(483.860,00)	197.340,00	136.294,22	61.045,78	121.440,39	14.853,33
16 URBANISMO	7.264.100,00	3.240.228,33	11.084.328,33	3.137.857,68	4.667.188,68	8.637.128,74	1.800.727,86
16.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	631.500,00	1.341.232,83	1.972.732,83	1.833.961,12	138.771,71	624.202,97	1.209.758,15
16.452 SERVIÇOS URBANOS	6.622.600,00	2.498.995,47	9.121.595,47	6.303.896,47	2.817.899,00	5.912.926,77	390.969,70
18 GESTÃO AMBIENTAL	124.000,00	18.000,00	140.000,00	112.071,88	68.160,00	80.850,00	31.221,89
18.541 PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	124.000,00	18.000,00	140.000,00	112.071,88	27.928,31	80.850,00	31.221,89
20 AGRICULTURA	308.800,00	(34.839,00)	272.161,00	138.588,74	162.847,24	119.513,76	19.072,98
20.601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	308.800,00	(34.839,00)	272.161,00	138.588,74	133.574,26	119.513,76	19.072,98
23 COMERCIO E SERVIÇOS	177.300,00	33.000,00	210.300,00	180.705,27	63.861,73	168.848,27	4.066,00
23.691 PROMOÇÃO COMERCIAL	177.300,00	0,00	177.300,00	128.003,27	49.296,73	127.218,27	785,00
23.695 TURISMO	0,00	33.000,00	33.000,00	32.700,00	300,00	25.430,00	3.270,00
26 TRANSPORTE	364.800,00	380.000,00	744.800,00	619.786,28	462.825,04	292.474,98	327.291,32
26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	364.800,00	380.000,00	744.800,00	619.786,28	125.033,72	292.474,98	327.291,32
27 DE ESPORTE E LAZER	431.200,00	354.316,41	785.516,41	715.041,97	368.343,54	428.172,87	288.869,10
27.812 ESPORTE COMUNITÁRIO	431.200,00	354.316,41	785.516,41	715.041,97	70.474,44	428.172,87	288.869,10
28 ENCARGOS E ESPECIAIS	874.800,00	0,00	874.800,00	888.380,68	382.868,88	681.841,14	114.418,46
28.331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	89.000,00	0,00	89.000,00	40.620,27	48.379,73	40.015,15	605,12
28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	345.000,00	0,00	345.000,00	220.733,78	124.266,22	109.595,97	111.137,81
28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	540.800,00	0,00	540.800,00	435.006,54	105.593,46	432.330,02	2.676,52
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.154.000,00	0,00	1.154.000,00	0,00	1.154.000,00	0,00	0,00
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.154.000,00	0,00	1.154.000,00	0,00	1.154.000,00	0,00	0,00
TOTAL	67.798.000,00	7.608.718,22	85.217.718,22	42.073.847,41	23.143.770,71	38.026.401,96	8.043.546,63

FONTE: BALANÇETE S MENSAIS

Modelo: AUDE 3P

LIGIANE MARIA SILVA
CONTADORA INTERINA

SEBASTIÃO DAL PICCOLO
SECRETÁRIO DE FINANÇ

DIRCELI POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR LAUREANO DA SILVA
ENCARREGADO DE



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 508- terça-feira - 29 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PERÍODO: AGOSTO 2020

LRP, Art. 53, inciso I

Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL 12 MESES
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.369.064,55	6.030.040,75	5.344.439,69	8.685.968,98	5.387.936,99	5.906.868,37	5.761.746,51	3.751.727,54	4.312.176,52	4.946.946,82	5.329.013,08	5.809.682,74	65.635.612,94
Receita Tributária	284.798,88	322.783,83	252.935,33	442.438,89	325.230,80	271.783,70	281.520,55	211.820,35	470.109,27	278.418,74	287.459,30	340.108,27	3.749.503,91
IPTU	30.435,51	21.108,02	18.444,84	50.798,81	16.064,84	40.352,91	48.182,06	24.152,41	114.071,07	31.199,88	26.197,54	65.120,85	485.104,32
ISS	123.178,57	150.832,93	153.880,45	147.732,08	201.564,88	145.821,01	108.077,88	98.836,88	100.285,45	141.321,82	91.902,88	138.820,57	1.599.865,14
ITBI	58.598,69	45.921,54	24.745,89	187.202,19	33.146,44	42.162,26	29.384,85	17.965,02	103.785,23	28.102,08	51.985,94	33.877,23	634.855,34
IRRF	58.432,58	96.258,04	49.220,92	85.904,20	71.836,81	12.390,28	44.650,70	53.521,52	52.317,73	58.701,28	101.613,41	55.586,87	720.414,12
Outras Receitas Tributárias	18.153,53	8.685,30	6.843,23	10.811,61	3.627,85	31.257,24	31.225,08	19.444,52	99.849,79	19.084,14	15.779,55	46.923,15	308.474,99
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.101,02	5.950,19	4.106,71	(13.787,85)	4.861,94	4.499,91	3.008,65	2.683,07	1.983,54	1.708,92	1.729,53	698,35	22.419,88
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	6.889,49	6.780,52	4.097,59	2.987,19	6.449,87	4.789,84	4.338,53	2.024,37	8.336,53	8.513,12	5.052,89	7.708,00	63.725,74
Transferências Correntes	3.542.304,39	4.813.908,80	4.382.083,55	7.326.592,37	4.269.874,09	4.818.785,89	4.785.744,10	3.020.013,83	3.315.153,67	4.043.894,01	4.512.099,53	4.853.450,34	53.883.884,37
Outras Receitas Correntes	8.086,10	94.244,74	25.803,19	11.107,25	5.645,14	5.997,58	3.447,10	3.881,75	876,33	85.398,51	8.864,95	14.822,95	247.953,59
DEDUÇÕES (II)	522.126,67	786.392,87	675.633,32	916.633,13	776.075,15	801.011,45	703.687,68	511.324,17	517.717,18	551.017,52	513.807,08	592.898,83	7.868.325,05
Contribuição do Servidor a R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	522.126,67	786.392,87	675.633,32	916.633,13	776.075,15	801.011,45	703.687,68	511.324,17	517.717,18	551.017,52	513.807,08	592.898,83	7.868.325,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)													57.767.287,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 169-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													57.767.287,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 168, § 10, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)													57.767.287,49

FONTE: BALANCETES MENSAIS

Modelo: AUDESP

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO DAL PICCOLO
SECRETÁRIO DE FINANÇ

LIGIANE MARIA SILVA
CONTADORA INTERINA

ITAMAR LAUREANO DA SILVA
ENCARREGADO DE
MANUTENÇÃO/CONTROLADOR I



DIGA NÃO A VIOLÊNCIA DIGA NÃO AS DROGAS



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 508- terça-feira - 29 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
4º BIMESTRE/2020

LRF, art 53, inciso III

Valores Expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O PERÍODO
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	65.388.700,00	68.450.611,53	41.187.597,58
Recita Tributária	4.182.760,00	4.182.760,00	2.446.550,98
Recita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Recita de Previdência	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Recita Patrimonial Líquida	13.500,00	13.500,00	2.548,82
Recita Patrimonial	108.800,00	114.652,45	21.049,81
(-) Aplicações Financeiras	95.300,00	101.192,45	18.500,99
Transferências Correntes	60.823.940,00	63.885.851,53	38.586.354,52
Demais Receitas Correntes	368.500,00	368.500,00	152.143,26
Diversas Receitas Correntes	368.500,00	368.500,00	152.143,26
RECEITAS DE CAPITAL (II)	694.000,00	1.759.381,56	744.132,72
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	402.000,00	402.000,00	10.500,00
Recitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Recitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	402.000,00	402.000,00	10.500,00
Transferências de Capital	292.000,00	1.357.381,56	733.632,72
Convênios	292.000,00	1.357.381,56	733.632,72
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	694.000,00	1.759.381,56	744.132,72
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	(8.470.000,00)	(8.470.000,00)	(4.987.539,06)
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	57.612.700,00	61.739.993,05	36.964.191,24
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O PERÍODO
DESPESAS CORRENTES (X)	54.444.300,00	58.692.809,95	34.903.820,84
Pessoal e Encargos Sociais	28.856.401,00	29.113.948,12	17.088.516,51
Juros e Encargos da Dívida (XI)	25.000,00	25.000,00	14.039,91
Outras Despesas Correntes	27.562.899,00	29.553.861,83	17.801.264,22
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	54.419.300,00	58.667.809,95	34.889.790,73
DESPESA DE CAPITAL (XIII)	2.109.700,00	4.242.049,85	1.220.129,09
Investimentos	1.689.700,00	3.622.049,85	1.124.573,03
Investimentos Financeiros	100.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	100.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	320.000,00	320.000,00	95.556,06
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	1.789.700,00	3.922.049,85	1.124.573,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	1.154.000,00	0,00	0,00
Despesas Fiscais Líquidas (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	57.383.000,00	62.589.859,80	36.014.353,76
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	17.189.700,00	16.090.133,29	10.884.915,80
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	300.000,00		

FONTE: Balançetes Mensais

Modelo: AUDESP

LIGIANE MARIA SILVA
CONTADORA INTERINA

SEBASTIÃO DAL PICCOLO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR LAUREANO DA SILVA
ENCARREGADO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
4º BIMESTRE/2020

LRF, art 53, inciso III

Valores expressos em R\$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	EM 31/DEZ (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	2.232.528,50	2.172.238,76	2.162.975,40
Deduções (II)	1.901.142,54	3.284.416,39	4.168.456,49
Ativo Disponível	5.292.071,20	4.898.880,99	5.270.827,10
Haveres Financeiros	28.484,00	18.120,36	30.126,20
(-) Restos a Pagar Processados	3.417.392,06	1.628.584,96	1.132.496,81
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	331.385,96	(1.112.177,63)	(2.005.481,09)
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	2.217.071,73	2.158.781,90	2.147.519,63
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	(1.885.685,77)	(3.268.959,62)	(4.152.999,72)
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Até Bimestre (c - a)	
RESULTADO NOMINAL		(884.040,10)	(2.267.313,95)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	222.000,00		

FONTE: BALANÇETES MENSAIS

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 508- terça-feira - 29 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 12

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE PEDREGULHO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE 2020
I - COMPARATIVOS

Valores expressos em R\$

	2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.767.287,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.767.287,49	
	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	25.171.575,62	43,57
Limite Máximo (art. 20 LRF)	31.194.335,24	54,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	29.634.618,48	51,30
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	(1.880.182,70)	(3,25)
Limite Legal (arts 3º e 4º Res.nº 40 Senado)	69.320.744,99	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,00
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	12.708.803,25	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no período	0,00	0,00
Limite Legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	9.242.766,00	16,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)		
Realizadas no período	0,00	0,00
Limite Legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	4.043.710,12	7,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

Modelo: AUDESP

LIGIANE MARIA SILVA
CONTADORA INTERINA

SEBASTIÃO DAL PICCOLO
SECRETÁRIO DE FINANÇ

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR LAUREANO DA SILVA
ENCARREGADO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

PERÍODO: AGOSTO 2020

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												TOTAL ÚLT. 12 MESES
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	
Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	1.470.463,27	1.454.065,68	1.437.370,87	2.476.091,32	1.787.922,42	1.418.385,04	1.492.219,77	1.468.434,83	1.508.505,30	2.108.913,16	1.451.839,32	1.507.203,37	19.579.414,35
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização Mão-de-Obra (art.18,par.1º L.R.F)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	419.379,22	418.434,94	412.452,62	812.884,47	469.074,57	403.831,70	425.849,63	418.007,28	430.413,04	481.277,15	414.848,29	430.982,81	5.627.013,72
Inativos e Pensionistas	3.902,00	3.902,00	3.902,00	5.988,00	4.158,00	4.180,00	4.180,00	4.180,00	4.180,00	8.270,00	4.180,00	2.090,00	51.380,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp e Obrig (variáveis, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	83.112,08	0,00	5.248,71	0,00	25.891,30	0,00	9.158,81	0,00	798,26	21.808,73	0,00	126.615,87
SUBTOTAL (I)	1.893.834,49	1.939.604,68	1.853.815,49	3.300.212,50	2.251.152,99	1.851.888,04	1.922.249,40	1.899.780,72	1.941.098,34	2.597.258,57	1.892.272,34	1.940.256,18	25.283.423,74
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Incentivo à demissão voluntária	0,00	83.112,08	0,00	5.248,71	0,00	17.938,02	0,00	3.942,80	0,00	0,00	21.808,73	0,00	111.848,12
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e Pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	83.112,08	0,00	5.248,71	0,00	17.938,02	0,00	3.942,80	0,00	0,00	21.808,73	0,00	111.848,12
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	1.893.834,49	1.876.492,62	1.853.815,49	3.294.963,79	2.251.152,99	1.833.950,02	1.922.249,40	1.895.838,12	1.941.098,34	2.597.258,57	1.870.665,61	1.940.256,18	25.171.575,62

FONTE: BALANCETES MENSASIS

Modelo: AUDESP

LIGIANE MARIA SILVA
CONTADORA INTERINA

SEBASTIÃO DAL PICCOLO
SECRETÁRIO DE FINANÇ

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR LAUREANO DA SILVA
ENCARREGADO DE



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 508- terça-feira - 29 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 13

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE PEDREGULHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

2º QUADRIMESTRE 2020

I - COMPARATIVOS

Valores expressos em R\$

	2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.767.287,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.767.287,49	
	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	1.185.332,51	2,05
Limite Máximo (art. 20 LRF)	3.466.037,25	6,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	3.292.735,39	5,70
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

Modelo: AUDESP

DANILO ALBERTO GOMES MANCINI
TESOUREIRO

DEBORA CRISTINA CARRIJO
CONTADORA

RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA UEHARA
PRESIDENTE

GISLAINE TEIXEIRA BAIA
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

PERÍODO: AGOSTO 2020

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												TOTAL ÚLT. 12 MESES
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	
Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	27.579,02	27.579,02	29.331,34	40.054,29	30.905,14	31.928,59	30.775,35	29.991,94	29.991,94	48.638,29	29.991,94	29.991,94	388.754,80
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização Mão-de-Obra (art.18, par.1º L.R.F)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	47.800,00	47.800,00	47.800,00	47.800,00	47.800,00	47.800,00	47.800,00	47.800,00	47.800,00	47.800,00	47.800,00	47.800,00	571.200,00
Encargos Sociais	17.755,51	17.755,51	18.281,21	24.038,68	18.157,61	18.870,38	18.819,71	18.384,65	18.384,66	19.202,45	19.544,67	18.384,67	227.377,71
Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp e Obrig (variáveis, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	92.934,53	92.934,53	95.212,55	111.690,97	96.662,75	98.396,97	96.995,06	95.976,59	95.976,60	115.438,74	97.136,61	95.976,61	1.185.332,51
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	92.934,53	92.934,53	95.212,55	111.690,97	96.662,75	98.396,97	96.995,06	95.976,59	95.976,60	115.438,74	97.136,61	95.976,61	1.185.332,51

FONTE: BALANÇETES MENSÁIS

Modelo: AUDESP

DANILO ALBERTO GOMES MANCINI
TESOUREIRO

DEBORA CRISTINA CARRIJO
CONTADORA

RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA UEHARA
PRESIDENTE

GISLAINE TEIXEIRA BAIA
CONTROLE INTERNO



PODER LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA 01 DE OUTUBRO DE 2020 EXPEDIENTE DO VEREADOR

1 - Requerimento nº. 110/2020 – Requer do Poder Executivo, através do Setor competente, informações sobre valores destinados pelo Plano Plurianual vigente para o desenvolvimento de ações voltadas a combate ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes no município. Vereador Fabrício F. Barbosa Solicita informações sobre o pagamento da gratificação aos profissionais lotados na área de saúde do Município que tenham laborado no combate à pandemia causada pelo Covid-19 e dá outras providências. Vereador Fabrício F. Barbosa

2 - Moção nº. 021/2020 – Tece Moção de Aplausos ao Sr. Marcelo Rosa, funcionário da agência da Caixa Econômica Federal em Pedregulho pelos excelentes serviços prestados junto à população. Vereador Renato R. Saade

ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO ORDINÁRIA

1 - Veto Total ao Autógrafo de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 021/2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de custeio das despesas veterinárias ao agressor de animais no Município de Pedregulho e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 066/2019 - Institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Ocupantes de Emprego Público do Quadro Permanente da Prefeitura do Município de Pedregulho/SP, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 017/2020 - Acrescenta ao artigo nº. 1 da Lei nº. 1945 de 04 de Setembro de 2009, os parágrafos 4º., 5º. 6º, 7º, 8º, 9º e 10 e dá outras providências.

4 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 018/2020 - Dispõe sobre a publicidade de doação de cestas básicas no Município de Pedregulho e dá outras providências. Vereador Fabrício F. Barbos

5 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 022/2020 - Autoriza o município de Pedregulho a criar um espaço destinado ao desenvolvimento de encontros e exposições de veículos com som automotivo e dá outras providências. Vereador Fabrício F. Barbosa

6 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 024/2020 - Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Pedregulho, e dá outras providências. Vereador Fabrício F. Barbosa

Pedregulho, 29 de Setembro de 2020.

RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA UEHARA
VEREADOR - PRESIDENTE

Gislaine Teixeira Baia
Secretária

